



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de 1(um) Psicólogo e 1(um) Assistente Social, com jornada de 20 horas semanais, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado caso haja necessidade, para atender situações de vulnerabilidade social, violações de direitos e acompanhamento de famílias.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Atualmente o Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social do município, conta com apenas 1(uma) Assistente Social para atender a totalidade de demandas da Proteção Social Básica (CRAS), Proteção Social Especial (quando aplicável), visto que não possuímos CREAS nem quantitativo para contratação via concurso público.

Observamos um aumento expressivo e contínuo no volume de atendimentos, abrangendo situações de vulnerabilidade social, violações de direitos e acompanhamento de famílias e nossa capacidade técnica atual é insuficiente para absorver essa crescente demanda, resultando em sobrecarga profissional e precarização no atendimento.

Essa contratação visa adequar minimamente a equipe às normativas federais, especificamente à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), onde municípios de Pequeno Porte (I ou II) a equipe de referência do CRAS exige a presença de, no mínimo, 2 (dois) técnicos de nível superior, sendo a composição ideal (referência para até 3.500 famílias) de 2 (dois) Assistentes Sociais e 1 (um) Psicólogo.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Realizar cronograma de horário semanal para execução dos serviços;
- 3.2. Receber nota fiscal conferir e encaminhar para pagamento;

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Cumprir a carga horária fornecida pelo responsável;



- 4.2. Atuar em conformidade com a legislação do SUAS, especialmente a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- 4.3. Cumprir o código de ética do Assistente Social e Psicólogo;
- 4.4. Manter sigilo profissional sobre as informações dos usuários.
- 4.5. Executar as atividades conforme metas e indicadores definidos pela gestão.

## **5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

- 5.1. Graduação completa em Psicologia (reconhecida pelo MEC);
- 5.2. Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- 5.3. Graduação completa em Serviço Social (reconhecida pelo MEC);
- 5.4. Registro ativo e regular no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
- 5.5. Experiência comprovada de atendimento em entidades de assistência social (CREAS, CRAS, ONGs, abrigos, entidades filantrópicas, serviços socioassistenciais do SUAS ou equivalentes);
- 5.6. Conhecimento sólido das políticas públicas de Assistência Social (SUAS, LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha, etc.);

## **6. DIFERENCIAIS (Desejáveis):**

- 6.1. Experiência com atendimento e acompanhamento de famílias em vulnerabilidade prevenção no agravamento de situações sociais, casos de violência intrafamiliar, abuso, negligência, violação de direitos, população em situação de rua, etc.;
- 6.2. Experiência em trabalho interdisciplinar (equipe multiprofissional);
- 6.3. Conhecimento em técnicas de grupo, oficinas psicossociais de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, escuta qualificada;
- 6.4. Experiência em elaboração de relatórios, planos de atendimento e articulação em rede.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Monte Alegre do Sul - SP**

**Cidade Presépio**

**DADS**

## **7. CONCLUSÃO**

A contratação emergencial é crucial para a adequação mínima exigida pela NOB-RH/SUAS, além de evitar a interrupção de serviços essenciais e garantir a continuidade dos atendimentos à população vulnerável.

Maica Cristina Eccel  
**DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

